



REGULAMENTO DA II GINCAUNESC

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre a organização da II GINCAUNESC, que será realizada no dia 29 de agosto de 2019 no GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ANTÔNIO CARRILHO, cujo tema será “*A química que nos une!*”

Art. 2º. A II GINCAUNESC será realizada por ocasião das comemorações do Dia dos Estudantes na Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC - e visa à integração da comunidade acadêmica, com vistas à aplicação dos saberes, das habilidades e das competências das diversas áreas do conhecimento, de forma prática e de maneira a ser reverberada para a comunidade externa, no sentido de reforçar a relação da academia com a sociedade.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES E DAS EQUIPES

Art. 3º. Poderão inscrever-se para fins de integrar equipe e participar da II GINCAUNESC:

- a) Acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de tecnólogos, graduação e pós-graduação (*lato e stricto sensu*), independentemente da quantidade de créditos cursados;
- b) Professores da UNESC;
- c) Gestores;
- d) Funcionários;
- e) Alunos do Colégio UNESC;
- f) Professores do Colégio UNESC.

Art. 4º. Cada pessoa poderá integrar apenas uma equipe.

Art. 5º. As equipes, obrigatoriamente, deverão ser compostas por um mínimo de 50 (cinquenta) e no máximo de 100 (cem) componentes. Cada uma delas deve conter pelo menos:

- a) 01 (um) professor de graduação e 01 (um) professor do Colégio UNESC;
- b) 01 (um) funcionário da Instituição;
- c) 04 (quatro) estudantes do Colégio UNESC.

Parágrafo primeiro. Será obrigatória a mescla de estudantes de diferentes cursos e áreas de conhecimento visando a integração acadêmica. Para tanto, as equipes devem observar, ainda, o seguinte para a sua composição:

- a) Os membros estudantes das equipes devem ser vinculados a pelo menos 03 (três) cursos distintos;
- b) Os cursos devem fazer parte de pelo menos 02 (duas) áreas de conhecimento distintas.

Parágrafo segundo. As áreas de conhecimento e os cursos que a integram estão especificadas no Anexo I deste Regulamento, o qual deverá ser observado para o cumprimento deste artigo. Não serão aceitas equipes que descumprirem os requisitos de composição previstos neste instrumento.

Parágrafo terceiro. É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora nas equipes inscritas.

Art. 6º. O(a) professor(a) integrante da equipe, seja ele vinculado Colégio UNESC ou a um dos cursos de graduação da UNESC, será automaticamente o capitão. Havendo mais de um professor, a equipe indicará na Ficha de Inscrição qual deles será o capitão.

Art. 7º. A equipe deverá eleger um estudante para ser o capitão, o qual fará a liderança junto com o professor.

Art. 8º. Serão atribuições dos capitães:

- a) Manter contato com a Comissão Organizadora da II GINCAUNESC, por meio do e-mail gincaunesc@unesc.net ;
- b) Coordenar a equipe na realização das tarefas;
- c) Divulgar e assegurar junto aos integrantes de sua equipe as condições estabelecidas neste regulamento, e
- d) Receber os valores da premiação em nome de todos os integrantes da equipe.

Art. 9º. A equipe deverá, obrigatoriamente, ter um nome.

Parágrafo único. O nome da equipe deverá estar desvinculado de qualquer conotação político-partidária, bem como não poderá conter termos que ofendam ou que desrespeitem à imagem ou a moral do ser humano.

Art. 10. Não será permitida a transferência de componentes de uma equipe para outra, após o encerramento das inscrições.

Parágrafo primeiro: Em provas com número mínimo de participantes, caso a equipe não possua no momento o número exigido pela Comissão Organizadora, será a equipe desclassificada da prova.

Parágrafo segundo: Caso no decorrer da II GINCAUNESC ocorra a desistência de participantes da equipe, ficando esta com número abaixo do mínimo de 50 (cinquenta) integrantes, estará ela automaticamente desclassificada da gincana.

Art. 11. As equipes serão organizadas a partir da data de publicação deste Regulamento, seguindo os prazos definidos para inscrição.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES

Art. 12. As inscrições das equipes serão realizadas no período de 08 a 16 de agosto de 2019.

Parágrafo primeiro. Não será cobrada taxa de inscrição.

Parágrafo segundo. Caberá ao Professor Capitão o preenchimento de Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo II deste regulamento, sendo de sua responsabilidade encaminhar à Comissão Organizadora, dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, o arquivo da Ficha de Inscrição devidamente preenchido e em formato PDF.

Parágrafo terceiro. Só será aceita a Ficha de Inscrição que for enviada pelo Professor Capitão através do seu e-mail institucional ao e-mail **gincaunesc@unes.net**. Qualquer outra forma de envio será considerada não recebida.

Parágrafo quarto. Na hipótese de a mesma equipe, por meio de seu Professor Capitão, encaminhar mais de uma Ficha de Inscrição, será considerada para fins de inscrição somente a primeira enviada à Comissão, sendo as demais automaticamente desconsideradas.

Parágrafo quinto. Ao enviar esta Ficha de Inscrição por e-mail à Comissão Organizadora da II GINCAUNESC o Professor Capitão declara que tem conhecimento dos termos do regulamento da gincana, que as declarações contidas na ficha são a expressão da verdade e que os integrantes da equipe concordaram com a participação no evento.

Parágrafo sexto. Ao concordarem em participar da gincana, todos os membros da equipe indicados pelo Professor Capitão declaram que leram e aceitam os termos deste Regulamento.

Art. 13. No dia 19 de agosto de 2019 será publicado edital no site da UNESC, com a homologação das inscrições das equipes.

Art. 14. Cada equipe será identificada pelo seu nome e por uma cor. As cores serão definidas por meio de sorteio que será realizado no dia 19 de agosto de 2019, às 18h30min, no bloco XXI-B, sala 04, pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Os capitães das equipes poderão comparecer ao ato para acompanhamento. Caso o capitão não puder comparecer, o mesmo poderá indicar um outro membro da equipe. A ausência de representante da equipe não inviabilizará a realização do sorteio.

Art. 15. Aos inscritos em cada uma das equipes será concedida declaração de participação de 8 (oito) horas/aula.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES

Art. 16. As equipes deverão promover a execução das provas de maneira a destacar o apreço pela UNESC e a relação com a comunidade externa.

Art. 17. Somente os integrantes das equipes e pessoas autorizadas pela Comissão Organizadora da II GINCAUNESC terão acesso permitido ao local de execução das provas.

Art. 18. Características como honestidade, lealdade e respeito na realização das tarefas, por parte dos membros das equipes serão determinantes para a sua participação na gincana. Quaisquer atitudes que perturbem a ordem e a segurança, dos membros das equipes, dos funcionários, dos jurados e da Instituição resultarão em aplicação de penalidades, conforme Capítulo VII deste Regulamento.

Parágrafo único. A equipe que descumprir este Regulamento e as Normas Internas da UNESC contidas no Estatuto da FUCRI, da UNESC e no Regimento Geral da UNESC será penalizada, conforme Capítulo VII deste Regulamento.

CAPÍTULO V DAS PROVAS

Art. 19. As provas da II GINCAUNESC receberão um nome, um número e uma sigla, e estarão divididas em quatro categorias, as quais dispõem das seguintes características. A saber:

a) Provas Solidárias: consistem em provas que atendam a comunidade acadêmica, que não sejam de caráter assistencial, mas que sigam os critérios tratados no artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, segundo o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais no que tange especificamente a Cestas Básicas com Gêneros Alimentícios.

Observação: caso a Comissão Organizadora julgue necessário contemplar outros itens que não configurem Cestas Básicas, terá total autonomia para alterar este artigo nesta prova, incluindo outros itens, tais como brinquedos, fraldas geriátricas, entre outros. Essas provas receberão a sigla (SL) no documento de descrição.

b) Provas de Dimensões Acadêmicas: consistem em ações que promovam o compartilhamento de conhecimento nas mais diversas áreas em que os cursos da UNESC estão inseridos (Humanidades, Ciências e Educação; Ciências, Engenharias e Tecnologias; Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde). Essas provas podem prever conhecimentos técnicos de áreas específicas.

Observação: entendem-se, aqui, as provas de dimensões acadêmicas como as que contemplem o ensino, a pesquisa e a extensão. Essas provas receberão a sigla (DA) no documento de descrição.

c) Provas de caráter Desportivo e Recreativo: são provas as quais envolvem o movimento humano nas mais diversas áreas relacionadas às práticas de atividades físicas e à recreação. Essas provas receberão a sigla (ER).

d) Provas-Relâmpago: essas ações não serão divulgadas previamente e ocorrerão no dia 29 de agosto de 2019, porém, dentro do Campus da UNESC. Essas provas consistem em provas desafiadoras, cujo tempo de conclusão é curto e rápido. Podem contemplar questões culturais, artísticas, técnicas, conhecimentos gerais e resistência física. Essas provas receberão a sigla (RL).

Art. 20. No dia 20 de agosto de 2019 será publicada a lista de provas no site da UNESC.

CAPÍTULO VI DA PONTUAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 21. As equipes vencedoras serão aquelas que somarem o maior número de pontos. Serão classificadas, respectivamente, em: 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 22. A divulgação da equipe vencedora do II GINCAUNESC será feita no dia 29 de agosto de 2019, data da realização da gincana.

Art. 23. As equipes vencedoras serão premiadas com os seguintes valores:

- a) 1º Lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- b) 2º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c) 3º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. O prazo para a retirada da premiação será de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

Art. 24. Em caso de empate no somatório de pontos será realizada uma prova surpresa entre as equipes em situação de empate.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 25. Serão responsabilizados de acordo com o Regimento Interno da UNESC (Resolução n. 7/2017/CSA) e este Regulamento, os participantes e/ou as equipes que:

- a) Participarem ou contribuírem direta ou indiretamente para a destruição do patrimônio da UNESC ou de qualquer ambiente em que as tarefas venham a ser realizadas (**perda de 50% dos pontos obtidos no conjunto da gincana**);
- b) Prejudicarem as outras equipes de alguma forma, desde que fique comprovado à Comissão Organizadora (**perda de 50% dos pontos obtidos no conjunto da gincana**);
- c) Atrapalharem e/ou coagirem a Comissão Organizadora da Gincana - COG (**perda de 50% dos pontos obtidos no conjunto da gincana**);
- d) Atentarem contra a integridade física e/ou moral de qualquer membro da comunidade interna ou externa da UNESC (**desclassificação da equipe**).

Parágrafo único. Em caso de prejuízos ao patrimônio da UNESC, a equipe e os seus membros indenizarão a Instituição pelos prejuízos causados, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 26. Será permitida a interposição de recurso relativo à execução, à pontuação e/ou à bonificação de tarefas somente por escrito, através de formulário próprio que será disponibilizado pela Comissão Organizadora no dia do evento.

Parágrafo primeiro. A interposição do recurso deverá ocorrer até 20 (vinte) minutos após a realização de cada prova questionada.

Parágrafo segundo. Em nenhuma hipótese será admitido recurso interposto verbalmente.

CAPÍTULO IX DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IIGINCAUNESC

Art. 27. A Comissão Organizadora é composta por membros nomeados nos termos da Portaria nº 53/2019/PROACAD.

Art. 28. Para o desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão poderá solicitar a participação de outros integrantes da Universidade, desde que estes não façam parte de nenhuma equipe.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Todas as pessoas que participarem do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento e as Normativas Internas da FUCRI e da UNESC.

Art. 30. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora da II GINCAUNESC.

Art. 31. O presente Regulamento entra em vigor a partir desta data.

Criciúma/SC, 08 de agosto de 2019.

Prof.^a Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Reitora da UNESC

ANEXO I
ÁREA DE CONHECIMENTO E CURSOS

ÁREA DE CONHECIMENTO	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSOS	Administração de Empresas
	Administração – Habilitação Comércio Exterior
	Ciências Contábeis
	Ciências Econômicas
	Direito
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
	Tecnologia em Processos Gerenciais

ÁREA DE CONHECIMENTO	CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSOS	Biomedicina
	Enfermagem
	Farmácia
	Fisioterapia
	Medicina
	Nutrição
	Odontologia
	Psicologia

ÁREA DE CONHECIMENTO	CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS
CURSOS	Arquitetura e Urbanismo
	Ciência da Computação
	Design
	Engenharia Ambiental e Sanitária
	Engenharia Civil
	Engenharia de Agrimensura
	Engenharia de Materiais
	Engenharia de Produção
	Engenharia Mecânica
	Engenharia Química
	Tecnologia em Design de Moda
	Tecnologia em Jogos Digitais

ÁREA DE CONHECIMENTO	HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
CURSOS	Artes Visuais – Licenciatura
	Artes Visuais – Bacharelado
	Ciências Biológicas – Licenciatura
	Ciências Biológicas – Bacharelado
	Educação Física – Licenciatura
	Educação Física – Bacharelado
	Física - Licenciatura
	Geografia – Licenciatura
	História - Licenciatura
	Letras Habilitação em Língua Portuguesa
	Matemática - Licenciatura Plena
	Pedagogia – Licenciatura
	Teatro Bacharelado

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE

Nome da equipe:	
Cursos dos integrantes:	
Número total de integrantes:	
Nome do professor capitão:	
Código institucional:	
Curso:	
Whatsapp:	
E-mail:	
Nome do acadêmico capitão:	
Código de matrícula:	
Curso:	
Whatsapp:	
E-mail:	

Ao enviar esta Ficha de Inscrição por e-mail à Comissão Organizadora da II GINCAUNESC o Professor Capitão **declara** que tem conhecimento dos termos do regulamento da gincana, que as declarações contidas nesta ficha são a expressão da verdade e que os integrantes da equipe concordaram com a participação no evento.

Nº.	NOME COMPLETO	CÓDIGO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		

Nº.	NOME COMPLETO	CÓDIGO
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		

Nº.	NOME COMPLETO	CÓDIGO
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		

Nº.	NOME COMPLETO	CÓDIGO
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		